

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 561/09

LEI N.º 561/2009

foi publicado no local de costume

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2008.**

em 19 / 06 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

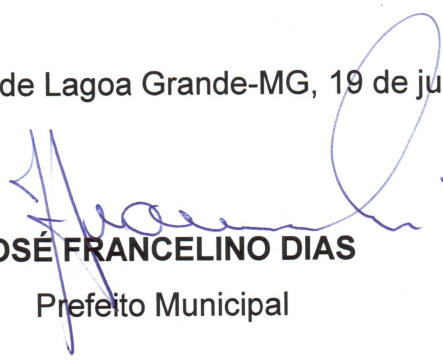
Art. 1º - O inciso I do art. 1º. da Lei Municipal nº de 524 de 12 de novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$43.000,00;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 19 de junho de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal